



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	4
Prefeitura Municipal de Araisos	4
Prefeitura Municipal de Bacabeira	4
Prefeitura Municipal de Brejo	6
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	6
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	6
Prefeitura Municipal de Governador Archer	10
Prefeitura Municipal de Guimarães	18
Prefeitura Municipal de Jatobá	18
Prefeitura Municipal de Mirador	19
Prefeitura Municipal de Montes Altos	19
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão	19
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	20
Prefeitura Municipal de Sítio Novo	29
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	32
Prefeitura Municipal de Tutóia	35

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº04/2018**

PORTARIA Nº04/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ROSEANE CASTRO NOGUEIRA**, CPF: 474576433-20 RG: 1438045, cargo **EDUCADOR FISICO** Matrícula 2493 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 23 de maio de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **DANIEL GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 613.635.323-75 RG: 047695432013-0, cargo **VIGIA** Matrícula 2230 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 09 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 06/2018

PORTARIA Nº 06/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **GEORGETE ALVES DOS SANTOS**, CPF: 417.831.233-20 RG: 000074465497-1, cargo **AOSG** Matrícula 040 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2017. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 23 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E DEDITIR**, o servidor **FABIO XAVIER RAPOSO**, cargo **PROFESSOR**, Matrícula 2749, CPF: 407.503.023-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e fundamento nos arts. 174 II e 177 da Lei Municipal nº 318/2018 - Estatuto do Servidor Publico Municipal a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 24 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E DEDITIR**, a servidora **KARLA DINIZ GARCÊZ**, cargo **Agente Administrativo**,

Matricula 1593, CPF: 027.260.603-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e fundamento nos arts. 174 II e 177 da Lei Municipal nº 318/2018 - Estatuto do Servidor Publico Municipal a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 24 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E DEDITIR**, a servidora **NARA CÉLIA BUNA GOMES**, cargo **Agente Administrativo**, Matrícula 1577, CPF: 252.195.613-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com subsídio na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e fundamento nos arts. 174 II e 177 da Lei Municipal nº 318/2018 - Estatuto do Servidor Publico Municipal a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 24 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E DEDITIR**, a servidora **LUCIANA FREITAS DE MORAES**, cargo **Professor**, Matrícula 739, CPF: 954.786.473-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e fundamento nos arts. 174 II e 177 da Lei Municipal nº 318/2018 - Estatuto do Servidor Publico Municipal a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 24 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E DEDITIR**, a servidora **RUTE DE JESUS FERREIRA SILVA**, cargo **PROFESSOR**, CPF: 053.830.263-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e fundamento nos arts. 174 II e 177 da Lei Municipal nº 318/2018 - Estatuto do Servidor Publico Municipal a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 24 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E DEDITIR**, o servidor **CARLOS ANDRÉ BARRETO DE ARAUJO**, cargo **PROFESSOR**, Matrícula 1143, CPF: 620.701.773-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e fundamento nos arts. 174 II e 177 da Lei

Municipal nº 318/2018 – Estatuto do Servidor Público Municipal a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu – Maranhão, 24 de julho de 2018. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Anapurus

ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1.885, do dia **16/07/2018**, pag. **Nº 03**, referente ao **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**. Que tem o objeto da licitação, onde se lê: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, com agência neste município, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município de Anapurus/MA. **Leia-se:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, com Agência ou P.A. neste município, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município de Anapurus/MA. Anapurus, 23 de Julho de 2018. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Anapurus comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para credenciamento, recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 031/2018, que tem como objeto a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, com Agência ou P.A. neste município, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município de Anapurus/MA, será prorrogado para o dia 08 de Agosto de 2018 às 09h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, no município de Anapurus, Estado do Maranhão, 25 de Julho de 2018. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Araiões

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.05/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 017.05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e eventos, bem como resíduos da saúde e execução dos serviços de capina, poda e varrição no município de Araiões(MA). CONTRATADA: DONNA GI LTDA, CNPJ:

20.754.103/0001-54, Rua Alcenor Candeira nº 491, loja 16, Centro, Parnaíba-PI, VALOR GLOBAL: R\$ 282.645,20 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). VIGENCIA: 01/06/2018 a 31/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018. Cristino Gonçalves de Araújo – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Bacabeira

LEI Nº. 401/2018 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABEIRA, REVOGA LEI MUNICIPAL Nº. 006 DE 24 DE JANEIRO DE 1997, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO - Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Bacabeira é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do componente municipal do Sistema Único de Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e que tem por competência atuar no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. **Parágrafo Único** - Para efeitos dessa Lei, observar-se-á o disposto na Constituição Federal, Título VIII, Capítulo II; as Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde. **CAPÍTULO II - DA REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Art. 2º** - Fica instituída a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Bacabeira, criado pela Lei Municipal nº 006 de 07 de 24 de janeiro de 1997, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS integrante da estrutura básica do Município de Bacabeira, com composição, organização e competências fixadas na Lei Federal nº 8.142/90, observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, bem como a Resolução 453 de 10 de maio de 2012. **CAPÍTULO III - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE - Art. 3º** - O Governo Municipal garantirá as condições administrativas para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Bacabeira, dotação orçamentária, como necessária infraestrutura e apoio técnico: **I** - Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal; **II** - O Conselho Municipal de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde; **III** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias; **IV** -As reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade; **V** - O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões Intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões Intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão

contar com integrantes não conselheiros; **VI** - O Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Lei; **VII** - As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos; **a)** Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes; **b)** Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho; **c)** Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho; **VIII** - Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente; **IX** - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012; e **X** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder executivo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho Municipal de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário. **CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS - Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde de Bacabeira, observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, assim como, no disposto na Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 Compete: **I** - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS; **II** - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e outras normas de funcionamento; **III** - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde; **IV** - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado; **V** - Definir diretrizes para elaboração da programação anual de saúde e do plano municipal de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços; **VI** - Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do Relatório Anual de Gestão/RAG; **VII** - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais conselhos, a exemplo dos de educação, assistência social, idosos, criança e adolescente e outros; **VIII** - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolubilidade, atualizando-os face ao

processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde; **IX** - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS no município; **X** - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde; **XI** - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde; **XII** - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente; **XIII** - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina; **XIV** - Analisar, discutir e aprovar o relatório anual de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento; **XV** - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente; **XVI** - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias; **XVII** - Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar a Conferência Municipal de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento ao Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde; **XXIII** - Estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde; **XIX** - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS); **XX** - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos; **XXI** - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS; **XXII** - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no conselho; **XXIII** - Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS; **XXIV** - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho Municipal de Saúde; **XXV** - Solicitar aos Órgãos Públicos Integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS no município a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, para participarem da elaboração de estudos, para proferirem palestras técnicas ou ainda prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem; **XXVI** - Estabelecer instruções e diretrizes para a formação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde e/ou Conselhos Locais ou Distritais no município de Bacabeira; e **XXVII** - Garantir Audiências Públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores de Bacabeira, consoante o disposto no artigo 12 da Lei Complementar 141/2012. **CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO - Art. 5º** - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e

deliberativo e com a função fiscalizadora, composto, de forma paritária, conforme Lei no 8.142 artigo 1o, § 4o de 28 de dezembro de 1990 e mantendo o que propõe a Resolução 453/2012 do CNS e consoante com as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas serão distribuídas da seguinte forma: **a)** 50% de entidades e movimentos representativos de usuários; **b)** 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; **c)** 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, públicos, ou sem fins lucrativos. **Art. 6º** - A escolha das Entidades, Órgãos e Instituições que terão assento no Conselho Municipal de Saúde - CMS será definida nas Conferências Municipais de Saúde e/ou Fóruns Municipais, que deverão ser amplamente divulgadas. **§ 1** - Os segmentos que comporão o Conselho Municipal de Saúde terão plena autonomia na escolha dos órgãos governamentais, não governamentais, instituições públicas, privadas, entidades ou fórum de entidades, com a seguinte distribuição de vagas: **I** - Governo, Prestadores de Serviços Públicos e Privados e sem fins lucrativos com 03 representações; **II** - Entidade e/ou Categoria dos Trabalhadores de Saúde com 03 representações e; **III** - Entidades e movimentos representativos de usuários com 06 representações. **§ 2** - A indicação de Governo, titulares e suplentes, respectivamente, será prerrogativa do Executivo Municipal, sendo que será garantida a vaga da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão congêneres responsável pela execução da política de saúde no Município. **§ 4** - Os representantes do Governo ao se afastarem ou serem afastados dos seus cargos serão imediatamente substituídos e nomeados pelo (a) Prefeito (a). **§ 5** - Os representantes dos demais segmentos serão indicados pelas entidades que foram escolhidas nas Conferências Municipais de Saúde e/ou Fórum de Saúde. **§ 6** - Para cada titular será definido um suplente escolhido pelas entidades eleitas nas Conferências Municipais de Saúde e/ou Fórum de Saúde. **Art. 7º** - O CMS terá uma mesa diretora composta por um Presidente, um vice-presidente, um (a) primeiro (a) secretário (a) e um segundo (a) secretário (a), todos eleitos pelo plenário do Conselho entre os membros titulares. **Art. 8º** - As funções dos membros do CMS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância pública, portanto, deve ser assegurada a liberação de seu trabalho para as reuniões e demais atividades desenvolvidas como Conselheiro. **Art. 9º** - O mandato do Conselho Municipal de Saúde de Bacabeira será de dois anos, podendo haver recondução não coincidindo com o término do mandato do Prefeito (a) Municipal. **Art. 10º** - Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por portaria do Prefeito (a), mediante indicação de seu respectivo órgão, entidade ou Fórum de entidades através de ofício. **Art. 11º** - A organização interna e as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão regulamentadas por Regimento Interno elaborado e aprovado pelo plenário do CMS de Bacabeira, conforme determina o artigo 1o § 5o da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. **Art. 12º** - O atual mandato do Conselho Municipal de Saúde de Bacabeira, com a composição definida na Lei 006/1997 será mantido até a realização de Fórum Municipal de Saúde para escolha das entidades e movimentos representativos da categoria de usuários. **Art. 13º** - Esta Lei revoga a Lei Municipal Nº 006 de 24 de janeiro de 1997. **Art. 14º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, AOS 28 DIAS DE JUNHO DE 2018. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo** - *Prefeita Municipal*

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Brejo

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 069/2017 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 30 de agosto de 2019. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato, VIGÊNCIA: 30/08/18 a 30/08/19. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 24 de Julho de 2018.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

DECRETO Nº 016/2018/IPAM

DECRETO Nº 016/2018. “Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ELVIRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO, e dá outras providências”. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO: o que dispõe os artigos o Art. 40, § 1, inciso III, ALÍNEA “b”, §2º, §3º e §17º, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, da Constituição Federal e Art. 28, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 182/2011, de 01 de julho de 2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra - MA. **CONSIDERANDO:** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no **Processo Administrativo nº 08/2018 - APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE. RESOLVE: Art. 1º** - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, com proventos proporcionais à servidora **ELVIRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, portadora da CI-RG nº2246610200-2 SSP-MA e CPF nº 266.925.383-00, nomeada pela portaria nº 18/2000 em 09 de março de 2000 para o cargo de PROFESSORA. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Formosa da Serra Negra - MA, aos 25 dias do mês de julho de 2018. **Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017GP.**

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/2018 A 296/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

12.361.0403.2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR - R\$ 64.483,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

12.361.1005.2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR - R\$ 40.208,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E OITO REAIS)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO - R\$ 104.691,00 (CENTO E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.038.680/0001-01.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%) de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL.

MAGISTÉRIO

12.361.0403.2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 115.653,00 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.658.017/0001-10

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

10.302.0210.2-051 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR - R\$ 117.567,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

10.122.1004.2-041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR - R\$ 35.838,00 (TRINTA E CINCO MIL OTOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

04.122.0052.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR - R\$ 68.678,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Odair Pinheiro Miranda, inscrito no CPF nº 412.822.993-87, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 294/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

13.392.0473.2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS.

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS.

VALOR - R\$ 62.239,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Joilene Santos Assunção, inscrita no CPF nº 814.631.623-91, Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 295/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.1002.2-053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR - R\$ 21.265,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e **Neuracy Martins dos Santos**, inscrita no CPF nº 600.237.081-15, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 296/2018

Origem: PREGÃO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.217.520/0001-16.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal Nº 100/2017 - SRP.

OBJETO: Aquisição de material permanente em geral para atender às necessidades da Manutenção do Programa IGD/SUAS e IGD/BF, Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial e Manutenção da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.

FONTE DE RECURSO:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

*08.243.0122.2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS E IGD/BF

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR - R\$ 37.930,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

*08.244.0126.2-056 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR - R\$ 15.422,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

*08.244.0126.2-060 - OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR - R\$ 63.002,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 116.354,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e **Neuracy Martins dos Santos**, inscrita no CPF nº 600.237.081-15, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.638/0001-02, Representante legal ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 402.249.533-20.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

DISPENSA Nº 011/2018

A Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças, para revisão e prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de revisão do veículo ESP CAMINHÃO I/M BENZ 415 MARIMAR PLACA PSU 3774, que se faz parte do acervo da Secretaria Municipal de Saúde do município.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matéria vista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Dispensa de Licitação ou Contratação Direta, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas.

Nesse prisma, o Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 promove-se por tratar de procedimento de dispensa de licitação quando a Administração Pública efetua compra cujo o valor não exceda o mínimo o mínimo permitido por lei.

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93, estabelece o seguinte:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Cabe ressaltar, que a dispensa em relação ao valor encontra-se estribado no princípio da Economicidade, cujo teor e conexo com o princípio de proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com os procedimentos e as vantagens a serem auferidas com a realização do processo licitatório ou seja a realização de procedimento licitatório passa a ser desproporcional com o valor da contratação do bem em questão.

Neste caso, por oportuno observar, que em respeito ao princípio da legalidade, em casos similares recomenda-se a cotação de preços junto a pelo menos três empresas prestadoras do referido serviço.

3. DO PREÇO

O preço desta revisão, incluindo as peças e os serviços serão de R\$ 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) conforme orçamento cedido pela empresa, RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S. A., localizada no Município de Imperatriz/MA, que no caso é a autorizada mais próxima do nosso município.

4. DAS EXIGÊNCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão de INSS;
- Certidão Estadual;
- Certidão trabalhista;
- Certidão Federal;
- Contrato Social e alteração se houver;
- Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa emergencial.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de Julho de 2018.
Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará

licitação na modalidade **Tomada de Preços visando à Contratação de empresas para execução dos serviços de reforma das quadras Poliesportivas municipais: Quadra Liga Poliesportiva, Quadra Gonzaguinha e Quadra da Escola Municipal Tia Anália do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** Tipo Menor Preço Por Lote. **LOCAL:** Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DE ABERTURA: 13/08/2018.** **HORÁRIO: 08:30h.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 às 13:00hs. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de julho de 2018. Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL. Odair Pinheiro Miranda - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Governador Archer

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Archer**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n.º 028/2018/CPL**, que objetiva a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer - MA, conforme Edital. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** no dia 09/08/2018 as 08:30 horas na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, Praça Getúlio Vargas nº 12 Bairro centro. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de 20,00. Governador Archer-MA, 24 de julho de 2018. **MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA** - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. **14052018-0001**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, que tem por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância Tipo A simples remoção, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa F V DA SILVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.672.840/0001-40, com sede na Av Marechal Castelo Branco nº 1886 Bairro Sabbak Santa Inês - MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

1.	•	•	•	1.	•	•
----	---	---	---	----	---	---

1.	<p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Comcolchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>	•	1.	FIAT ESTRADA	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00
						R\$ 79.900,00

Valor Global R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 03 de julho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 020/2018, que tem por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância Tipo A simples remoção, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa F V DA SILVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.672.840/0001-40, com sede na Av Marechal Castelo Branco nº 1886 Bairro Sabbak Santa Inês - MA, com Valor Total Registrado de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

1.	*	*	*	1.	*	*
----	---	---	---	----	---	---

1.	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente interfeira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Comcolchonetes. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma: Um pega-mão ou balaustrada vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fomecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	1.	FIAT ESTRADA	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00
1.					R\$ 79.900,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180710-001**

Nº Processo: 16052018-0002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 11.415.540/0001-52 Contratado: F V DA SILVA EIRELI. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância Tipo A simples remoção, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA,. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 10/07/2018 a 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais). **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 11 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10- Saúde; 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0071-Assistência e Saúde; 1054.0000 -Aquisição de Ambulância; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 010000 - Recursos Ordinários; 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 301-Atenção Básica; 0071-Assistência e Saúde; 2083.0000 -Manutenção de Unidades Básicas de Saúde-SMSS; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 010000 - Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 10/07/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **16052018-000**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, que tem por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de um veículo de Transporte sanitário (com acessibilidade -1 cadeirante), destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa F V DA SILVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.672.840/0001-40, com sede na Av Marechal Castelo Branco nº 1886 Bairro Sabbak Santa Inês - MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

Ord.	Descrição	Unid	Quant	Marca	P. Unit	P.Total
1.	VEICULO COM CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE VEICULO 0 KM: SIM POTÊNCIA: MIN. 130 CV DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MM TV COM KIT MULTIMÍDIA: POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO: MANUAL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA TRACÇÃO: 4 X 2	UND	1.	RENAULT	R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
	TOTAL					R\$ 189.000,00

Valor Global R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 03 de julho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 021/2018, que tem por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de um veículo de Transporte sanitário (com acessibilidade -1 cadeirante), destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA.

Ord.	Descrição	Und	Quant.	Marca	P.Unit	P.Total
1.	VEICULO COM CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE VEICULO 0 KM: SIM POTÊNCIA: MIN. 130 CV DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MM TV COM KIT MULTIMÍDIA: POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO: MANUAL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA TRACÇÃO: 4 X 2	Und	01	Renault	R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
	Total					R\$ 189.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180710-002

Nº Processo: 16052018-0002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ nº 11.415.540/0001-52 Contratado:** F V DA SILVA EIRELI. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de um veículo de Transporte sanitário (com acessibilidade -1 cadeirante), destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer -

MA. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 10/07/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 11 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10- Saúde; 122-Administração Geral; 0406-Gestão Administrativa; 2093.0000 -Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 010000 - Recursos Ordinários; 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122-Administração Geral; 0406-Gestão Administrativa; 1041.0000 -Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente; 010000 – Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 10/07/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **16052018-000**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, que tem por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância Tipo A simples remoção, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa F V DA SILVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.672.840/0001-40, com sede na Av Marechal Castelo Branco nº 1886 Bairro Sabbak Santa Inês - MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

Ord.	Descrição	Und.	Quant.	Marca	P.Unit.	P.Total
1.	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro-4 cilindros. Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência min de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechamento interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fixação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Lauda que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc.Lauda que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes elétricas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio, c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Comcolchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.					
Total						R\$ 79.900,00

1.	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro-4 cilindros. Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência min de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechamento interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fixação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Lauda que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc.Lauda que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes elétricas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio, c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Comcolchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	1.	FIAT ESTRADA	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	
Total						R\$ 79.900,00

Valor Global R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 03 de julho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 022/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância Tipo A simples remoção, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa F V DA SILVA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.672.840/0001-40, com sede na Av Marechal Castelo Branco nº 1886 Bairro Sabbak Santa Inês - MA, com Valor Total Registrado de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Ord.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P.Unit.	P.Total
------	-----------	-------	--------	-------	---------	---------

1.	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro-4 cilindros. Combustível = gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência min de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechadointerno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes elétricas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duraluminio, c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Comcolchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	Und	01	FIAT ESTRADA			R\$ 79.900,00
						R\$ 79.900,00	
	Total					R\$ 79.900,00	

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180710-003**

Nº Processo: 16052018-0002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 11.415.540/0001-52 Contratado:** F V DA SILVA EIRELI. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância Tipo A simples remoção, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA,. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 10/07/2018 a 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais). **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 11 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10- Saúde; 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0071-Assistência e Saúde; 1054.0000 -Aquisição de Ambulância; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 010000 - Recursos Ordinários; 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Mun. De

Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 301-Atenção Básica; 0071-Assistência e Saúde; 2083.0000 -Manutenção de Unidades Básicas de Saúde-SMSS; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 010000 - Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 10/07/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

ERRATA: ERRATA DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de GUIMARÃES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a errata na publicação do EXTRATO DO CONTRATO da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, datado do dia 23 de fevereiro de 2018. Edição nº 1.787, página 31. **Onde se lê:** SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.06 - ADMINISTRAÇÃO SETORIAL; 02.03.04.122.06.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO; 49.4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.07.10.122.21.2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 182 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 02.07.10.301.27.1.036 - Implantação, Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; 218 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 02.07.10.302.30.2.024 - MAC; 263 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 12.369.59 - Educação Básica; 02.05.12.369.59.2.014 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica; 151. 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 02.11.08.244.43.2.058 - Implantação e Funcionamento do Bolsa Família IDG/IDG SUAS; 413 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 02.11.08.244.43.2.061 - Serviço de Conveniência e Fortaleza de Vínculos - SCFV; 422 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Agora **Leia - se: ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 Secretaria Municipal de Administração, 04 122 0006 3.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria, 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente, ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0401 Secretaria Municipal de Educação, 12 122 0006 5.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria, 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente, ÓRGÃO.....: 05, FUNDEB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0501 FUNDEB, 12 361 0066 1.515: Equipamentos e Mobiliários para o Setor, 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente, ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0601 Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0006 3.013: Equipar e Mobiliar a Secretaria, 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente, ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0701 Fundo Municipal de Saúde, 10 122 0006 9.015: Equipamentos e Mobiliários para o Setor, 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente, ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1001 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com, 08 122 0006 9.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria, 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente, ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1101 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS, 08 243 0052 1.415: Equipamentos e Mobiliários para o Setor, 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente. Guimarães - MA, 25 de**

julho de 2018. James Henrique Barbosa da Silva, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/TP/05/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 841/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.699.670/0001-07, com sede na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da obra de implantação de um Centro de Monitores, na sede do Município de Guimarães, de interesse da Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 88.563,75 (Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: FPM/ICMS/CAIXA, Poder: 02 Prefeitura, Órgão: 0214 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15.451.0053.1079.0000 - Construção, Mant. Logradouros Públicos, 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eureipes Gomes Pereira Neto, portador do CPF Nº 031.183.632-15, Secretário de Infraestrutura, pela contratante, e o Sr. Francisco de Assis Guedes Correia, CPF: 817.980.673-15, Sócio Administrador pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 10 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Jatobá

PORTARIA Nº 055/2018 - GAB. PREF

Portaria Nº 055/2018 - GAB. PREF

Dispõe sobre a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e adolescência no município de Jatobá-MA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da Gestão municipal e da participação social na vida de meninos e meninas.

CONSIDERANDO, por derradeiro que os municípios inscritos no selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implantando e aprimorando programas e políticas de atenção a infância e adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE

Artº 1 - Cria a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e

adolescência, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017/2020 será constituída da seguinte forma:

A – Articulador municipal do Selo UNICEF

Renê Armando Oliveira da Silva

B- Secretária Municipal de Assistência Social

Ilka Karolina S. Matias

C – Mobilizador de adolescentes e jovens

Loyde Ana Bezerra de Moraes Dias

D- Secretaria Municipal de Educação

Joselma de Sousa e Silva

E – Representante do CMDCA

Layane Modesto Carneiro

F – Secretaria Municipal de Saúde

José Raimundo da Cunha Macedo

G – Conselho Tutelar da criança e do adolescente

Antonio Raimundo Gomes da Silva

Artº 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, a disposições encontradas.

Gabinete da prefeita municipal de Jatobá, estado do Maranhão, 31 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

Prefeitura Municipal de Mirador

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 128/2018

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 128/2018/

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 CONTRATO NR. 128/2018 – PARTES: Município de Mirador (MA), inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.140.818/0001-96, com sede na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº 13 – Centro, Mirador – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração o Sr. Jolberth Barbosa Lima, e a empresa C G C DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Trajano Brandão nº 720, Centro, Colinas – MA: ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de bombas de poços artesianos e peças de reposição para bombas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Urbanos, Obras e Transportes do Município de Mirador; – BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:15. SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, SERV. URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE- 17.512.213.-1.019. CONS. E MANUTENÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABAST. DE ÁGUA. 3.0.00.00.00- DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00-Outras Despesas correntes; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, portador da CIRG nº. 2207752002-3, do CPF nº. 025.765.343-09 – Sec. de Administração, pela CONTRATANTE; Eulanio Patrício Caetano de Oliveira, RG nº 163837620011 SSP/MA, CPF nº 875.227.303-25; Pela Contratada; pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018;

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos

DECRETO Nº 14/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, NO DIA 26 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a tradição religiosa e cultural, comemora-se no dia 26 (vinte e seis) de julho, o Dia da Padroeira do Município de Montes Altos/MA, Nossa Senhora de Sant'Ana;

CONSIDERANDO que ao longo dos anos é decretado Feriado Municipal na referida data e, que no corrente ano a data recai em dia útil, quinta-feira;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeira e comércio no âmbito do Município de Montes Altos/MA;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Montes Altos/MA., o dia **26 (vinte e seis) de julho, quinta-feira, em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora de Sant'Ana;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 24 DE JULHO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº

023/2018

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018. pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos o objeto à proponente abaixo registrada:

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI

AV. CHICO DO HORACIO S/N, BAIRRO CENTRO

SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

CNPJ: 23.031.543/0001-71

INSCRIÇÃO EST.124723306

ORD	SERVIÇOS	PRAZO	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico de ruas urbanas	90 (noventa) dias	R\$ 387.901,38
TOTAL GERAL			R\$ 387.901,380

São Domingos do Maranhão - MA, 29 de junho de 2018. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Cicero Evonaldo de Oliveira - Presidente da CPL Zilda Silva Sousa - Secretária da CPL Joana Mary de Sousa Lima - Membro da CPL

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 023/2018, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico de ruas urbanas, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI

AV. CHICO DO HORACIO S/N, BAIRRO CENTRO

SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

CNPJ: 23.031.543/0001-71

INSCRIÇÃO EST.124723306

ORD	SERVIÇOS	PRAZO	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico de ruas urbanas	90 (noventa) dias	R\$ 387.901,38
TOTAL GERAL			R\$ 387.901,380

São Domingos do Maranhão (MA) em 23 de julho de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 024/2018. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em

face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 024/2018, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de melhoramento em caminho de acesso / Recuperação de estrada vicinais na zona rural do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 01, BAIRRO CENTRO

JATOBÁ - MA

CNPJ: 15.495.355/0001-76

INSCRIÇÃO EST.123838525

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO EM CAMINHO DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO			
ORD	SERVIÇOS	PRAZO	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa para a prestação de serviços de melhoramento em caminho de acesso / Recuperação de estrada vicinais na zona rural do Município	180 (cento e oitenta) dias	R\$385.237,31
TOTAL GERAL			R\$385.237,31

São Domingos do Maranhão (MA) em 24 de julho de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 277/2018 de 21 de fevereiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do 15 de Agosto de 2018 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades desta administração Pública. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 24 de julho de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 277/2018 de 21 de fevereiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 13:00hs (treze horas) do 15 de Agosto de 2018 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades desta administração Pública. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 24 de julho de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 277/2018 de 21 de fevereiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 16:00hs (dezesesseis horas) do 15 de Agosto de 2018 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras, para atender as necessidades desta administração Pública. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 24 de julho de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 025/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, localizada AV. INDEPENDENCIA, 6060, Q. 70 C, LOTE 02, SETOR AEROPORTO, GOIANIA - GO, CEP: 74.070-010, vencedora do itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 94, com proposta apresentada no valor total de R\$ 183.889,50 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e J. C. R. DE M. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.172.810/0001-28, localizada na RUA DAS LARANJEIRAS, 1840, CENTRO, JOÃO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000, vencedora do itens 04, 05, 07, 11, 13, 16, 21, 26, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 90 e 92 com proposta apresentada no valor total de R\$ 238.794,50 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 027/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente

processo licitatório às empresas: MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.980.665/0001-05, localizada AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ-MA, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 59, 60 com proposta apresentada no valor total de R\$ 191.471,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais) e IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada Rua Godofredo Viana, nº 715 - Térreo, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-100, vencedoras dos itens 03, 05, 07, 09, 11, 13, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 57 e 58, com proposta apresentada no valor total de R\$ 140.848,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. **Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 028/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: IUTEC SOLUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.909.208/0001-77, localizada RUA RIO GRANDE DO NORTE, 915, MERCADINHO, CEP 65.901-280, IMPERATRIZ-MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 405.800,00 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. **Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de via no Povoado Boca da Mata e Povoado Currais, no Município de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: DZN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.649.536/0001-26, localizada na RUA URBANO SANTOS, Nº 155, SALA 1709, EDIFÍCIO ARACATI OFFICE, CENTRO, CEP: 65.900-410, IMPERATRIZ - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 404.554,05 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 19 de julho de 2018. Raimundo Almeida Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180725.TP001/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Senador La Rocque - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 509.362,50 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **AÇÃO:** 10.512.0041.1-042 Construções e Melhorias Sanitárias e Domiciliares; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e o sr. ATTILIO CASTRO BELIN, Representante Legal da empresa: PAVICOL SERVICE LTDA, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018. Senador La Rocque - MA, 25 de julho de 2018. Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio

- Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias municipais. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 826.860,00(oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais).PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, e IUTEC SOLUÇÕES EIRELI - EPP; Pregão Presencial nº 026/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretária Municipal Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves, pela Contratante, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, pela Contratante, o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO e o SR. ACACIO SILVA DOS SANTOS, pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: IMPEL - IMPERATRIZ PAPÉIS E COMEÉRCIO EIRELI EPP										
CNPJ: 05.574.795/0001-65										
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, Nº 715, TÉRREO, CENTRO, IMPERATRIZ - MA										
REPRESENTANTE: SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA										
TELEFONE: 99 3524-6356										
EMAIL: imperatrizpapeis@ig.com.br										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSIST.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	QUANT.	MARCA	V. Unitario	V. Total
1	ARMÁRIO DE COZINHA - ARMÁRIO TRÊS PORTAS MAIS BALCÃO COM TRÊS PORTAS E TRÊS GAVETAS EM AÇO.	UND	4	1	3	2	10	TELA SUL	R\$ 1.228,00	R\$ 12.280,00
4	BEBEDOURO TIPO COLUNA, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, COM TORNEIRAS EMBUTIDAS, ACEITA GALÃO DE 20LTS, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO UM(01) ANO DE GARANTIA.	UND	5	1	2	2	10	IBBL	R\$ 713,00	R\$ 7.130,00
7	CADEIRA DE PLÁSTICO, RESISTENTE COM BRAÇO DE COR BRANCA.	UND	80	40	40	40	200	TOP PLAST	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
9	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA, GIRO 360°, RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO INJETADA ANATÔMICA COR AZUL	UND	10	5	7	8	30	PERFIL	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00

12	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 04 QUEIMADORES, PARA CENTRO DE COZINHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA, QUADRO SUPERIOR E BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304; -06 QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO; - PERFIL: 10CM; - GRELHAS: EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40CM; - PÉS: TIPO CANTONEIRA; - GAMBIARRA CROMADA; E FORNO.	UND	3		2	5	10	TRON	R\$ 1.804,00	R\$ 18.040,00
15	MESA DE COZINHA, COM 04 CADEIRAS MESA PARA COZINHA ESTRUTURA:	UND	10		5	5	20	DJ	R\$ 873,00	R\$ 17.460,00
17	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR RETA CONFECCIONADA EM MDP 25MM	UND	15	2	6	7	30	MIX MOVEIS	R\$ 555,00	R\$ 16.650,00
20	MESA DE PLÁSTICO BRANCA, QUADRADA 70X70CM, EMPILHÁVEL COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM BRAÇO.	UND	20	10	10	10	50	IBAP	R\$ 268,00	R\$ 13.400,00
23	SUPORTE PARA CPU, E ESTABILIZADOR MEDINDO 0,25X0,50X0,43.	UND	15	5	10	10	40	PERFIL	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
26	RACK PARA TV DE 29" E DVD COM RODÍZIOS , DIMENSÃO 76CM DE ALTURA, 54,5 DE LARGURA 36,5 DE PROFUNDIDADE PESO APROXIMADO 11,5KG, COR TABACO.	UND	10		5	5	20	VALDER MOVEIS	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
31	VENTILADOR DE PAREDE, TAMANHO GRANDE, VENTILAÇÃO AMBIENTE COM PROTETOR TÉRMICO, NÃO ENFERRUJÁVEL, SILENCIOSO.	UND	30	20	20	30	100	ARGE	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00
33	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GALÃO DE 20 LTS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUIVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROX. 5 LITROS POR HORACOM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30° C. MEDIDAS APROXIMADA: (L X A X P) 316 X 980 X 335MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁUA MÍNIMO DE 2,5 LTS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. 220 VOLTS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	10		5	5	20	IBBL	R\$ 752,00	R\$ 15.040,00

36	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS 100 LTS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 04 TORNEIRAS CROMADAS, 100 LITROS, FILTRO DE CARVÃO ATIVO, TEMPERATURA DE 0°C A 15°C, 220 VOLTS.	UND	3	5	6	6	20	VENANCIO	R\$ 2.941,00	R\$	58.820,00
----	---	-----	---	---	---	---	----	----------	-----------------	-----	-----------

VALOR TOTAL REGISTRADO**R\$ 225.230,00**

LICITANTE: MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 03.980.665/0001-05

ENDEREÇO: AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

REPRESENTANTE: SR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROSO

TELEFONE: 99 3525-1478

EMAIL: papelariaimperatriz@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSIST.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	QUANT.	MARCA	V. Unitario	V. Total
2	ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO COM 04 PORTAS, PÉ EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 35KG	UND	3	2	2	3	10	ITATIAIA	R\$ 1.430,00	R\$ 14.300,00
3	BIRÔ GRANDE C/ 04 GAVETAS FORMATO RETANGULAR, GAVETAS CORREDIÇAS COM CHAVE DE SEGURANÇA. PUXADORES CROMADOS, REGULAGEM DE ALTURA, TRASEIRAS DE 15MM E FUNDOS DE GAVETAS 6MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 75X178X80 DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADAMENTE 80KG	UND	6		2	2	10	MODELO	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
5	PURIFICADOR DE AGUA COM 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L,	UND	5	1	2	2	10	IBBL	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRA, CAPACIDADE 100L COLUNA	UND	3	2	2	3	10	GELATA	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
8	CADEIRA FIXA, ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA FIXA, EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, PÉS EM TUBO DE AÇO 3/4, COM REFORÇO NO MEIO E PINTADA NA COR PRETA.	UND	15		7	8	30	REALME	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
10	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES PARA RECEPÇÃO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 30MM, PÉS EM AÇO CARBONO PINTURA ANTI-FERRUGEM.	UND	10		5	5	20	REALME	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00

11	CADEIRA PRESIDENTE, OFFICE PRESIDENTE EM COURO SINTÉTICO COM FUNÇÃO RELAX PRETA/CROME, EM POLIURETANO, POLIPROPILENO, MADEIRA, AÇO E ESPUMA.	UND	5	1	2	2	10	REALME	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
14	GRAVADOR DE DVD EXTERNO (NÃO É A GRAVADORA DO COMPUTADOR); FINO; CONEXÃO USB; GARANTIA DE UM ANO; BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA; COMPATÍVEL PARA PC'S E NOTEBOOKS.	UND	7	2	3	3	15	LG	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
16	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, ESTRUTURA: EM AÇO INDUSTRIAL 1010/1020 CHAPA 16 COM DIÂMETRO Ø19.05 MM E ESPESSURA DE 1,5.	UND	15	2	6	7	30	REALME	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
18	MESA PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM MELÂNICO 18MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, TAMPOS FIXADOS SOBRE OS PÉS, ESTRUTURA EM TUBO, COM SAPATAS NIVELADORAS, SEM GRADE APARADORA DE PAPEL OPÇÕES DE TECLADO COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	10		5	5	20	REALME	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
19	MESA PARA SECRETÁRIA: FÓRMICA; 2 GAVETAS; 750MM DE ALT.; 1200MM DE COMPR.; 615MM DE LARGURA.; NA COR AZUL.	UND	10		5	5	20	REALME	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00
22	GUARDA-ROUPA, EM MDF COM 04 PORTAS	UND	3		4	3	10	DEMOBILE FLASH	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
24	SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM COURINHO COM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UND	8	2	5	5	20	AMERICAN COMFORT	R\$ 2.360,00	R\$ 47.200,00
25	RACK EM MADEIRA P/ COMPUTADOR PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MONTAGEM, TECLADO RETRÁTIL COM DESLIZAMENTO SUAVE E CORREDIÇAS METÁLICAS, ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR	UND	8	2	5	5	20	ONIX	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
30	VENTILADOR DE COLUNA, COM 3 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO NÃO ENFERRUJAVEL , SILENCIOSO.	UND	40	20	20	20	100	SOL	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00
32	ANTENA PARABÓLICA C/ RECEPTOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO.	UND	4	1	2	3	10	CENTURY	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
34	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS 60 LTS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 02 TORNEIRAS CROMADAS, 60 LITROS, FILTRO DE CARVÃO ATIVO, TEMPERATURA DE 0°C A 15°C, 220 VOLTS.	UND	10		5	5	20	GELATA	R\$ 2.390,00	R\$ 47.800,00

35	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS 100 LTS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 03 TORNEIRAS CROMADAS, 100 LITROS, FILTRO DE CARVÃO ATIVO, TEMPERATURA DE 0°C A 15°C, 220 VOLTS.	UND	1				1	GELATA	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
40	FOGÃO 04 BOCAS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: FOGÃO 04 BOCAS, MESA EM INOX, QUEIMAORES ESMALTADOS, TAMPA DE VIDRO, PUXADOR METÁLICO, 2 QUEIMADORES GRANDES E 2 PEQUENOS, BOTÃO REMOVÍVEL, 1 NO FORNO C/ 03 REGULAGENS DE ALTURA	UND	5		5	5	15	CRISTALAÇO	R\$ 769,00	R\$ 11.535,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 267.730,00

LICITANTE: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 07.909.208/0001-77

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 915, MERCADINHO, IMPERATRIZ - MA

REPRESENTANTE: SR. ACACIO SILVA DOS SANTOS

TELEFONE: (99) 3524 - 185

EMAIL: iutec@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSIST.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	QUANT.	MARCA	V. Unitario	V. Total
13	FERRO DE PASSAR ROUPA	UND	3	2	5	5	15	MONDIAL	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
21	MICRO SYSTEM COM TOCA CD E MP3 POTENTE ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E ENTRADA USB	UND	10		5	5	20	MONDIAL	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00
27	TELEVISOR LCD 32" COM CONVERSOR DIGITA INTEGRADO, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB E PARA PC	UND	10		5	5	20	AOC	R\$ 1.520,00	R\$ 30.400,00
28	TELEVISOR LCD 42" COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB E PARA PC.	UND	5		5	5	15	AOC	R\$ 2.345,00	R\$ 35.175,00
29	APARELHO DE SOM MICRO-SYSTEM COM ENRADA USB RADIO AM/FM	UND	15	5	5	5	30	MONDIAL	R\$ 591,00	R\$ 17.730,00
37	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UND	10		5	5	20	ELGIN	R\$ 1.512,00	R\$ 30.240,00
38	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	5		5	5	15	ELGIN	R\$ 1.695,00	R\$ 25.425,00
39	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	UND	3		4	4	10	ELGIN	R\$ 2.583,00	R\$ 25.830,00

41	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA, CAPACIDADE PARA 305 LTS, CERTIFICADA PELO SELO PROCEL "A", 4 PÉS COM RODÍZIOS, DRENO, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, FECHADURA COM CHAVE INJETÁVEL, BRANCO, CONTROLE DE TEMPERATURA, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 96 X 94,5 X 78CM). GARANTIA DE 01 ANO.	UND	4	3	3	10	ESMALTEC	R\$ 2.538,00	R\$ 25.380,00	
42	FREEZER HORIZONTAL 220 LTS 1 PORTA .DESCRIÇÃO MÍNIMA: CONGELAMENTO RÁPIDO, ACIONAMENTO DO PAINEL FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE FREEZER E REFRIGERADOR, RESISTENTE A CORROSÃO E IMPACTOS, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	4	2	1	3	10	ESMALTEC	R\$ 2.195,00	R\$ 21.950,00
43	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, 2 PORTAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 550 LITROS, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 220 VOLTS E PRAZO DE GARANTIA.	UND	5		2	3	10	ESMALTEC	R\$ 3.135,00	R\$ 31.350,00
44	FRIGOBAR 122 LITROS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: FRIGOBAR COM C/ 1 PORTA COR BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 122 LITROS, C/ PORTAS LATAS CAPACIDADE DE 8 LATAS, SELO PROCEL A CLASSE "A", PORTA REVERSIVEL, DIMENSÕES APROX. (LXAXP): 49,5 X 88 X 54CM, 220 VOLTS.	UND	5	1	2	2	10	CONSUL	R\$ 793,00	R\$ 7.930,00

45	GELADEIRA/REFRIGERADOR C/ NO MINIMO 261 LTS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 261 LITROS, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 236 LITROS, CAPACIDADE FREEZER: 25 LITROS, COR BRANCA, DEGERLO SECO, SELO PROCEL A, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA PARA LEGUMES, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, 220 VOLTS, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	5	1	2	2	10	ESMALTEC	R\$ 1.181,00	R\$ 11.810,00
46	GELADEIRA/REFRIGERADOR C/ NO MINIMO 360 LTS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 360 LITROS, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 313 LITROS, CAPACIDADE FREEZER: 47 LITROS, COR BRANCA, DEGERLO SECO, SELO PROCEL A, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA PARA LEGUMES, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, 220 VOLTS, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	5	1	2	2	10	ESMALTEC	R\$ 2.927,00	R\$ 29.270,00
47	LAVADORURA DE RUPAS TIPO TANQUINHO. PAINEL ELETRÔNICO. PROGRAMAS: 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM. CESTO DE PLÁSTICO. VOLTAGEM 220 VOLTS.	UND	5	1	2	2	10	WANKE	R\$ 589,00	R\$ 5.890,00
48	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO MÍNIMA: COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, C/ PELO MENOS 2 VELOCIDADES, 220 VOLTS.	UND	8	4	4	4	20	MONDIAL	R\$ 896,00	R\$ 17.920,00
VALOR TOTAL REGISTRADO										R\$ 333.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO										R\$ 826.860,00

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

AVISOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PP 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO Pregão Presencial: N.º 025/2018. Objetivando: Fazer o fazer prestação de serviços de colocação de peças e pneus, em veículos automotivos, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal

de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global do contrato **R\$: 168.101,50 (Cento e sessenta e oito mil cento um reais e cinquenta centavos)**. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **NOSSO POSTO DE MOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.910.022/0001-21.

Sítio Novo Maranhão, 23 de Julho de 2018

Davi Silva Pereira - Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 025/2018. Objetivando: Fazer o fornecimento de peças, para maquinas pesadas e agrícolas, para garantir a manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas e agrícolas, para atender a Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, e conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93; valor global do contrato **R\$: 251.334,30 (Duzentos cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **UNIPEÇAS UNIÃO PEÇAS - LTDA**, CNPJ: **41.368.218/0001-80**.

Sítio Novo Maranhão, 23 de Julho de 2018

Davi Silva Pereira – Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 025/2018. Objetivando: Fazer o fornecimento de peças em regime de maior desconto sobre a tabela oficial do fabricante disponível no sistema AUDATEX ou similar para as peças, para atender aos veículos automotivos, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos atendendo ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93; valor global do contrato **R\$: 524.330,15 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e quinze centavos)**. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **AUTOMOTOR DIESEL - LTDA - EPP**, CNPJ: **00.975.911/0001-34**

Sítio Novo Maranhão, 23 de Julho de 2018

Davi Silva Pereira – Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 025/2018. Objetivando: Fazer o fornecimento de pneus incluindo a colocação de pneus, em veículos automotivos, maquinas pesadas e agrícolas para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93; valor global do contrato **R\$: 275.801,40 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)**. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **PNEU ZERO EIRELI**, CNPJ: **18.335.071/0001-00**

Sítio Novo Maranhão, 23 de Julho de 2018

Davi Silva Pereira – Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objetivando: Fazer a prestação de serviços de colocação de peças e pneus, em veículos automotivos, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **NOSSO POSTO DE MOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.910.022/0001-21, com sede a Rua Minas Gerais, nº 29, Bairro: Centro - Imperatriz - MA, no valor de **R\$: 168.101,50 (Cento e sessenta e oito mil cento um reais e cinquenta centavos)**

Sítio Novo Maranhão, 24 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecimento de peças, para maquinas pesadas e agrícolas, para garantir a manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas e agrícolas, para atender a Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, e conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **UNIPEÇAS UNIÃO PEÇAS - LTDA**, CNPJ: **41.368.218/0001-80**, com sede a Rod. BR, 010 km 1346 Sala 01 Bairro: Setor Rodoviário - Imperatriz - MA, no valor de **R\$: 251.334,30 (Duzentos cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

Sítio Novo Maranhão, 24 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecimento de peças em regime de maior desconto sobre a tabela oficial do fabricante disponível no sistema AUDATEX ou similar para as peças, para atender aos veículos automotivos, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos atendendo ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **AUTOMOTOR DIESEL - LTDA - EPP**, CNPJ: **00.975.911/0001-34**, com sede a Praça Emiliano Melo de Azevedo 64-A Bairro: Entroncamento - Imperatriz - MA, no valor de **R\$: 524.330,15 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e quinze centavos)**

Sítio Novo Maranhão, 24 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecimento de pneus incluindo a colocação de pneus, em veículos automotivos, máquinas pesadas e agrícolas para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **PNEU ZERO EIRELI**, CNPJ: **18.335.071/0001-00**, com sede a Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - MA, no valor de **R\$: 275.801,40 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)**

Sítio Novo Maranhão, 24 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Davi Silva

EXTRATOS DE CONTRATOS PP 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 025/2018

CONTRATO: Nº 056/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: **NOSSO POSTO DE MOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.910.022/0001-21, com sede a Rua Minas Gerais, nº 29, Bairro: Centro - Imperatriz - MA. Objetivando fazer prestação de serviços de colocação de peças e pneus, em veículos automotivos, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; vigência do contrato 25/07/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato **R\$: 168.101,50 (Cento e sessenta e oito mil cento um reais e cinquenta centavos)**

Sítio Novo Maranhão, 25 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 025/2018

CONTRATO: Nº 057/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: **UNIPEÇAS UNIÃO PEÇAS - LTDA**, CNPJ: **41.368.218/0001-80**, com sede a Rodovia BR 010 Km 1346, Sala 01, Bairro: Setor Rodoviário - Imperatriz - MA. Objetivo: fornecimento de peças, para máquinas pesadas e agrícolas, para garantir a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e agrícolas, para atender a Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, e conforme especificações constantes no

termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93; vigência do contrato 25/07/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato **R\$: 251.334,30 (Duzentos cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**

Sítio Novo Maranhão, 25 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 025/2018

CONTRATO: Nº 058/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: **AUTOMOTOR DIESEL - LTDA - EPP**, CNPJ: **00.975.911/0001-34**, com sede a Praça Emiliano Melo Azevedo, nº 64 A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - MA. Objetivo: fornecimento de peças em regime de maior desconto sobre a tabela oficial do fabricante disponível no sistema AUDATEX ou similar para as peças, para atender aos veículos automotivos, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos atendendo ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93; vigência do contrato 25/07/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato **R\$: 524.330,15 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e quinze centavos)**

Sítio Novo Maranhão, 25 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 025/2018

CONTRATO: Nº 059/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: **PNEU ZERO EIRELI**, CNPJ: **18.335.071/0001-00**, com sede a Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - MA. Objeto: fornecimento de pneus incluindo a colocação de pneus, em veículos automotivos, máquinas pesadas e agrícolas para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender ao FUNDEB 40%, Fundo Municipal de Saúde e Administração em geral do Município, em conformidade com anexo I, conforme especificações constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93; vigência do contrato 25/07/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato **R\$: 275.801,40 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)**

Sítio Novo Maranhão, 25 de Julho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Davi Silva

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA, Sr. João Carvalho dos Reis, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: **CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, bem como da Decisão da Comissão Permanente e Licitação, deste Poder, constante nos autos do processo administrativo, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos; **DECIDE.** Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº. 002/2018. Cientifiquem todos os interessados participantes do processo. Publique-se

Sítio Novo/MA, 18 de julho de 2018

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Davi Silva

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 040/2018 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 040/2018-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PMTF-MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de higiene e limpeza de interesse das Secretarias Municipais de Administração e Educação do Município de Tasso Fragoso/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 040/2018-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ nº 03.547.174/0003-29, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 210, Centro, Tasso Fragoso/MA, representado neste ato por Geraldo Francisco de Abreu Filho, R.G. n.º 1443244 SSP/DF, CPF nº 449.222.303-78 - Sócio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	acidonumuriatico	und	360	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00

2	agua sanitária - 2lt	UND	1.388	R\$ 4,40	R\$ 6.107,20
3	agua sanitária - 1lt	UND	1464	R\$ 1,95	R\$ 2.854,80
4	aventalplastico	UND	34	R\$ 8,70	R\$ 295,80
5	alcool em GEL - 500g	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
6	baldesplasticos 15L	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
7	baldes plásticos 20L	UND	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
8	baldes plásticos 8L	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
9	coador de pano p/ café	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
10	copo descartável 180ml	pct	1600	R\$ 3,25	R\$ 5.200,00
11	copo descartável 250ml	pct	2100	R\$ 4,40	R\$ 9.240,00
12	copo descartável p/ café - 50ml	pct	480	R\$ 1,55	R\$ 744,00
13	desinfetante 1L fragancias	UND	1120	R\$ 2,80	R\$ 3.136,00
14	desinfetante 2L fragancias	UND	640	R\$ 6,15	R\$ 3.936,00
15	detergente liquido 500ml - fragancias	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
16	escova p/ limpeza - tipo lavar roupa	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
17	escova p/ vaso sanitário	UND	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
18	espanador	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
19	esponja de lã de aço 60G	UND	104	R\$ 1,45	R\$ 150,80
20	esponja dupla face de limpeza	UND	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
21	filme PVC 28cm x 30mt	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
22	flanela 58x40 cor amarelo	UND	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
23	guardanapo de papel branco pct c/ 50 unidades	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
24	inseticidaaerosol, inodoro a base de água 300ml	UND	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
25	isqueiro	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
26	limpa vidros - 500ml	UND	86	R\$ 8,00	R\$ 688,00
27	limpador de uso geral (multiuso) 500ml	UND	130	R\$ 4,10	R\$ 533,00
28	lixeiraplastica com pedal 12 litros	UND	76	R\$ 26,25	R\$ 1.995,00
29	lixeiraplastica com pedal 25 litros	UND	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
30	lixeiraplastica com pedal 65 litros	UND	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
31	lixeiraplastica com pedal 100 litros	UND	12	R\$ 29,45	R\$ 353,40
32	lixeira telada plastica comum - cores	UND	70	R\$ 5,15	R\$ 360,50
33	lustra móveis - 200ml	UND	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00

34	luva forrada multiuso - G	UND	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
35	luva forrada multiuso - M	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
36	luva forrada multiuso - P	UND	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
37	odorizador de ambientes 400ml - fragancias	UND	380	R\$ 11,15	R\$ 4.237,00
38	páplastica p/ lixo	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
39	pano de chão	UND	98	R\$ 4,45	R\$ 436,10
40	pano de prato - 40x60cm	UND	68	R\$ 5,35	R\$ 363,80
41	panomuti - uso embalagem	UND	12	R\$ 5,25	R\$ 63,00
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 4 rolo	UND	3.260	R\$ 3,10	R\$ 10.106,00
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 8 rolo	UND	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
44	papel toalha Branco Neutro pact c/2	UND	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
45	pedrasanitaria 25g com uma haste plastica	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
46	pasta brilho p/ aluminio	und	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
47	pilha media Alcalina com 2 unidades	UND	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
48	pilha palito alcalina com 2 unidades	UND	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
49	prendedor de roupa plastica - pct c/ 12	und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
50	rodo -G	UND	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
51	rodo - M	UND	30	R\$ 15,25	R\$ 457,50
52	sabão em barra 200g c/ 05und	UND	580	R\$ 5,50	R\$ 3.190,00
53	sabão em pó 1kg	UND	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
54	sabão em pó 500g	UND	612	R\$ 4,10	R\$ 2.509,20
55	sabonete 90g	UND	240	R\$ 2,15	R\$ 516,00
56	saco p/ lixo 100L -	UND	1400	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00
57	saco p/ lixo 30L -	UND	2100	R\$ 2,35	R\$ 4.935,00
58	saco p/ lixo 50L	UND	1900	R\$ 2,25	R\$ 4.275,00
59	soda cáustica	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
60	tocasdescartveis	und	1750	R\$ 3,30	R\$ 5.775,00
61	torneira / filtro	UND	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
62	vassoura	UND	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
63	vassourão	und	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
64	vela p/ filtro	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	acidonumuriatico	und	360	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00
2	agua sanitária - 2lt	UND	1.388	R\$ 4,40	R\$ 6.107,20
3	agua sanitária - 1lt	UND	1464	R\$ 1,95	R\$ 2.854,80
4	aventalplastico	UND	34	R\$ 8,70	R\$ 295,80
5	alcool em GEL - 500g	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
6	baldesplasticos 15L	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
7	baldes plásticos 20L	UND	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
8	baldes plásticos 8L	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
9	coador de pano p/ café	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
10	copo descartável 180ml	pct	1600	R\$ 3,25	R\$ 5.200,00
11	copo descartável 250ml	pct	2100	R\$ 4,40	R\$ 9.240,00
12	copo descartável p/ café - 50ml	pct	480	R\$ 1,55	R\$ 744,00
13	desinfetante 1L fragancias	UND	1120	R\$ 2,80	R\$ 3.136,00
14	desinfetante 2L fragancias	UND	640	R\$ 6,15	R\$ 3.936,00
15	detergente liquido 500ml - fragancias	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
16	escova p/ limpeza - tipo lavar roupa	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
17	escova p/ vaso sanitário	UND	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
18	espanador	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
19	esponja de lã de aço 60G	UND	104	R\$ 1,45	R\$ 150,80
20	esponja dupla face de limpeza	UND	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
21	filme PVC 28cm x 30mt	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
22	flanela 58x40 cor amarelo	UND	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
23	guardanapo de papel branco pct c/ 50 unidades	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
24	inseticidaaerosol, inodoro a base de água 300ml	UND	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
25	isqueiro	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
26	limpa vidros - 500ml	UND	86	R\$ 8,00	R\$ 688,00
27	limpador de uso geral (multiuso) 500ml	UND	130	R\$ 4,10	R\$ 533,00
28	lixeiraplastica com pedal 12 litros	UND	76	R\$ 26,25	R\$ 1.995,00
29	lixeiraplastica com pedal 25 litros	UND	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
30	lixeiraplastica com pedal 65 litros	UND	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50

31	lixeiraplastica com pedal 100 litros	UND	12	R\$ 29,45	R\$ 353,40
32	lixeira telada plastica comum - cores	UND	70	R\$ 5,15	R\$ 360,50
33	lustra móveis - 200ml	UND	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00
34	luva forrada multiuso - G	UND	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
35	luva forrada multiuso - M	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
36	luva forrada multiuso - P	UND	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
37	odorizador de ambientes 400ml - fragancias	UND	380	R\$ 11,15	R\$ 4.237,00
38	páplastica p/ lixo	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
39	pano de chão	UND	98	R\$ 4,45	R\$ 436,10
40	pano de prato - 40x60cm	UND	68	R\$ 5,35	R\$ 363,80
41	panomuti - uso embalagem	UND	12	R\$ 5,25	R\$ 63,00
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 4 rolo	UND	3.260	R\$ 3,10	R\$ 10.106,00
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 8 rolo	UND	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
44	papel toalha Branco Neutro pact c/2	UND	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
45	pedrasanitaria 25g com uma haste plastica	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
46	pasta brilho p/ aluminio	und	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
47	pilha media Alcalina com 2 unidades	UND	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
48	pilha palito alcalina com 2 unidades	UND	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
49	prendedor de roupa plastica - pct c/ 12	und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
50	rodo -G	UND	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
51	rodo - M	UND	30	R\$ 15,25	R\$ 457,50
52	sabão em barra 200g c/ 05und	UND	580	R\$ 5,50	R\$ 3.190,00
53	sabão em pó 1kg	UND	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
54	sabão em pó 500g	UND	612	R\$ 4,10	R\$ 2.509,20
55	sabonete 90g	UND	240	R\$ 2,15	R\$ 516,00
56	saco p/ lixo 100L -	UND	1400	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00
57	saco p/ lixo 30L -	UND	2100	R\$ 2,35	R\$ 4.935,00
58	saco p/ lixo 50L	UND	1900	R\$ 2,25	R\$ 4.275,00
59	soda cáustica	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
60	tocasdescartveis	und	1750	R\$ 3,30	R\$ 5.775,00
61	torneira / filtro	UND	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00

62	vassoura	UND	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
63	vassourão	und	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
64	vela p/ filtro	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00

Tasso Fragoso (MA), 25 de julho de 2018. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador e **ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ Nº 03.547.174/0003-29**, Fornecedor Registrado.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tutóia**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais:

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Processo de Seleção Simplificado da Prefeitura Municipal de Tutóia - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (Edital nº. 001/2018), para atuar como Visitador, conforme resultado final publicado em 18 de junho de 2018, divulgado no site Oficial da prefeitura e no Diário Oficial da FAMEM, destinados ao preenchimento de vagas do Programa Criança Feliz Primeira Infância Melhora comparecer à esta Secretaria, situada na Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, no dia 27/07/2018, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:

1 - a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Comprovante da última votação; d) CPF; e) PIS/PASEP; f) Comprovante de escolaridade (original e cópia); g) CTPS; h) Certificado de alistamento militar; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 6 anos e cópia do cartão de vacinação; k) Comprovante de endereço; l) Comprovante de conta bancária.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados para a capacitação indicada, e a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

CONVOCADOS

Cargo: Visitador		
Nº	NOME	CPF
01	ROSIANE MACHADO CALDAS DE OLIVEIRA	293.101.748-54

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Thu Jul 26 06:00:35 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)